



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 871

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	2
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	2
Secretaria da Educação	3
Secretaria da Saúde	4
Secretaria da Habitação.....	4
Fundação Cultural de Palmas	5
Previpalmas	8
Publicações Particulares.....	8

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 1.999, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui a Semana de Música de Palmas e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Música de Palmas", no âmbito do Município de Palmas, Tocantins.

Art. 2º A "Semana da Música de Palmas", que será comemorada anualmente no dia 22 de novembro, que é o Dia Nacional do Músico e da Música.

Art. 3º A "Semana da Música de Palmas", tem como missão a valorização e o reconhecimento da produção musical local, em todos os segmentos, respeitando a diversidade cultural e artística.

Art. 4º A "Semana da Música de Palmas", tem como objetivo promover o desenvolvimento da cadeia produtiva da música no Município, estimulando concursos, eventos musicais, prêmios, bolsas de formação para a criação e educação musical e intercâmbios com outros Municípios.

Art. 5º A "Semana da Música de Palmas" passa a fazer parte do Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Palmas -TO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 050/2013, de autoria do Vereador Major Negreiros)

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 629, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município

de Palmas, resolve,

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES, do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 1º de novembro de 2013.

Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 630, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, resolve,

DESIGNAR

PÚBLIO BORGES ALVES, Procurador Geral do Município, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 1º novembro de 2013.

Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2732, de 22 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO ROBERTO FERNANDES DE ASSUMPTÃO FILHO, do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir desta data.

Palmas, 22 de outubro de 2013.

Tiago Andriano
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2736, de 22 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

as Portarias/Segri/nº 2701/2013 e 2703/2013, quanto ao nome, onde se lê DAVIS MIRANDA DE SOUSA, leia-se DAVIS MIRANDA DE SOUZA, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Palmas, 22 de outubro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Processo nº 2013008365. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Objeto: Prestação de serviços de recuperação das caixas coletoras (BL's). Empresa Vencedora: CONSTRUTORA RM LTDA, CNPJ: 11.349.851/0001-60, Valor Global R\$ 608.439,57 (seiscentos e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Data da realização: 18/10/2013.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2013

Processo nº. 2013021014. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: O Registro de Preços visando a futura aquisição de móvel baixo em MDF na cor maple, de embutir fixado por parafuso, suspenso 10 cm do chão com as dimensões 80x4.10x50 (AxLxP). Composto por mini portas em MDF com fórmica colorido (a definir) de abrir com puxadores embutidos, fechadura com chaves tipo yale, prateleiras abertas e cantos abaulados, com 04 pés cônicos de alumínio de 10 cm de altura. Partes lateral, inferior e superior engrossadas em 5 cm, as interiores engrossadas em 3 cm (divisões/prateleiras). Empresa Vencedora: MIMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.346.429/0001-96. Item: 01. Valor Global R\$ 80.560,00 (oitenta mil quinhentos e sessenta reais). Data da realização: 05/08/2013.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2013.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2013

Processo nº. 2013026639. Órgão Interessado: Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES. Objeto: aquisição de veículos 04 rodas. Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS - LTDA, CNPJ: 04.394.877/0001-65, Item 01. Valor Global R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Data da realização do certame: 23/09/2013.

Palmas, 21 de outubro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2013

Processo nº. 2013032335. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização na sedes dos CRAS. Empresa Vencedora: EXTINSETO E CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.903.973/0001-94, Item 01. Valor Global R\$ 44.210,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e dez reais). Data da realização do certame: 01/10/2013.

Palmas, 21 de outubro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 099, de 18 de outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso I, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de Férias do servidor JULIANO AFONSO RODOALHO, matrícula 32612, Engenheiro, de 25/11/2013 a 09/12/2013, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2011 a 21/05/2012, marcadas anteriormente para 05/08/2013 à 03/09/2013, e suspensa conforme PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 068, de 20 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 827 de 21 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcílio Ávila

Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-0313

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1480, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com o ressarcimento dos valores gastos com o transporte dos alunos para os jogos escolares, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	ACE – Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva	2013000281	R\$ 1.500,00
		TOTAL	R\$ 1.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fontes: 003040361, 002090199, 003090040 e 001012199.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e treze.

ANDRÉ LUIZ VITRAL COSTA
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 /2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CANTINHO DO SABER
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – AS CABRAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VIGÊNCIA: 16/03/2013 À 31/12/2013
VALOR: R\$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013009945
RECURSOS: Nº PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 689, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 /2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CANTINHO DO SABER
CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VIGÊNCIA: 16/03/2013 À 31/12/2013
VALOR: R\$ 1.436,00 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS

REAIS).

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013009945

RECURSOS: Nº PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 689, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 /2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CANTINHO DO SABER
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VIGÊNCIA: 16/03/2013 À 31/12/2013
VALOR: R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013009945
RECURSOS: Nº PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 689, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE BENS DE CAPITAL
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADO: A ESCOLAR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
VIGÊNCIA: 15/10/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$: 39.100,00 (TRINTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013048223. NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E LEI Nº1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.
RECURSO: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0963- OS RECURSOS SERÃO ADVINDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12361.0074.2412 NATUREZA DA DESPESA: 44.50.42 FONTE: 003040361

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE BENS DE CAPITAL
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADO: EDMILSON DOS SANTOS MORAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
VIGÊNCIA: 15/10/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$: 4.797,10 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013048223 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E LEI Nº1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.
RECURSO: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0963- OS RECURSOS SERÃO ADVINDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12361.0074.2412 NATUREZA DA DESPESA: 44.50.42 FONTE: 003040361

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE BENS DE CAPITAL
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADO: M. J. R. DOS SANTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 16/10/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$: 16.454,40 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013047055 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E LEI Nº1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
RECURSO: OS RECURSOS SERÃO ADVINDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - FONTE: 0201

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE BENS DE CAPITAL
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR
 VIGÊNCIA: 16/10/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$: 12.439,50 (DOZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013047055 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E LEI Nº1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
 RECURSO: OS RECURSOS SERÃO ADVINDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - FONTE: 0201

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE BENS DE CAPITAL
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
 CONTRATADO: JOSÉ CARLOS ANDRADE-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR
 VIGÊNCIA: 16/10/2012 A 31/12/2013
 VALOR: R\$: 18.185,40 (DEZOITO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013047055 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E LEI Nº1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
 RECURSO: OS RECURSOS SERÃO ADVINDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE-FONTE: 0201

ERRATA

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da ACE a Srª. Rosa Maria da Costa retifica o extrato de Contrato n.º 018/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 859, de 04 de Outubro de 2013, pág. 08.

Onde se lê:
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, processo nº 2013043138.
 EXTRATO DE CONTRATO 018/2012

Leia-se:
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, processo nº 2013043138.
 EXTRATO DE CONTRATO 018/2013

Palmas, 21 de outubro de 2013.

Rosa Maria da Costa
 Presidente da Ace

ERRATA

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da ACE a Srª. Rosa Maria da Costa retifica o extrato de Contrato n.º 019/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 859, de 04 de Outubro de 2013, pág. 08.

Onde se lê:
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, processo nº 2013043138.
 EXTRATO DE CONTRATO 019/2012

Leia-se:
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, processo nº 2013043138.
 EXTRATO DE CONTRATO 019/2013

Palmas, 21 de outubro de 2013.

Rosa Maria da Costa
 Presidente da Ace

ERRATA

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da ACE a Srª. Rosa Maria da Costa retifica o extrato de Contrato n.º 020/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 859, de 04 de Outubro de 2013, pág. 08.

Onde se lê:
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, processo nº 2013043138.
 EXTRATO DE CONTRATO 020/2012

Leia-se:
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, processo nº 2013043138.
 EXTRATO DE CONTRATO 020/2013

Palmas, 21 de outubro de 2013.

Rosa Maria da Costa
 Presidente da Ace

ERRATA

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da ACE a Srª. Rosa Maria da Costa retifica o extrato de Contrato n.º 021/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 859, de 04 de Outubro de 2013, pág. 08.

Onde se lê:
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, processo nº 2013043138.
 EXTRATO DE CONTRATO 021/2012

Leia-se:
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, processo nº 2013043138.
 EXTRATO DE CONTRATO 021/2013

Palmas, 21 de outubro de 2013.

Rosa Maria da Costa
 Presidente da Ace

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 799 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar a servidora CYNTHIA MACEDO FERNANDES, detentora do cargo efetivo de Inspetor Sanitário, matrícula funcional 17.624-1 para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária de Palmas, na ausência do titular Thiago Botelho Azevedo, no período compreendido de 21 a 23 de outubro de 2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
 Secretário

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 72/2013

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR PORTARIA Nº 60/2013, de 5 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 815, página 10, que designa a servidora Siomara Monteiro da Silva Cardoso, matrícula 413012805, para responder pela Diretoria Técnica Social Habitacional, a partir de 31/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 069/2013, de 21 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013031797, objeto prestação de serviços como instrutor de Teatro, nos projetos do Centro de Criatividade, firmado com Manoel Marcos Pereira, inscrito no CPF Nº 015.547.671-80.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza	131191
SUPLENTE	Luciane de Marque de Bortoli	184131

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 070/2013, de 21 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013031792, objeto prestação de serviços como instrutor de Violão, nos projetos do Centro de Criatividade, firmado com Alex Eduardo Borges Pontes, inscrito no CPF Nº 004.957.311-02.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza	131191
SUPLENTE	Luciane de Marque de Bortoli	184131

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 071/2013, de 21 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013031793 objeto prestação de serviços como instrutor de Artes Circense, nos projetos do Centro de Criatividade, firmado com Kelcy Marcela Emerich, inscrita no CPF Nº 337.382.678-08.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza	131191
SUPLENTE	Luciane de Marque de Bortoli	184131

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 072/2013, de 21 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013031796 objeto prestação de serviços como instrutor de Dança, nos projetos do Centro de Criatividade, firmado com Diego Weverton Andrade Neves, inscrito no CPF Nº 929.670.002-72.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza	131191
SUPLENTE	Luciane de Marque de Bortoli	184131

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 073/2013, de 21 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013031795 objeto prestação de serviços como instrutor de Artes Circense, nos projetos do Centro de Criatividade, firmado com Carlos Eduardo de Oliveira Junior, inscrito no CPF Nº 371.940.888-43.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza	131191
SUPLENTE	Luciane de Marque de Bortoli	184131

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 074/2013, de 21 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013031487 objeto prestação de serviços como instrutor de Bateria, nos projetos do Centro de Criatividade, firmado com Pedro Enus Rodrigues de Souza, inscrito no CPF N.º 016.984.891-45.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza	131191
SUPLENTE	Luciane de Marque de Bortoli	184131

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação

de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 075/2013, de 21 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013031794 objeto prestação de serviços como instrutor de Dança, nos projetos do Centro de Criatividade, firmado com Elton Douglas Fialho Barata, inscrito no CPF N.º 937.312.722-53.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza	131191
SUPLENTE	Luciane de Marque de Bortoli	184131

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 076/2013, de 21 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013036052 objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação, firmado com a empresa JC Empreendimentos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 00.082.535/0001-59.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Romário Miranda Aquino	413012309
SUPLENTE	Igor Barbosa Melo	324581

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 051, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias da servidora Antônia Xavier de Oliveira, matrícula 133571, Auxiliar Administrativo, no período de 01 à 30/10/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda Filial CNPJ 00.545.222/0002-70 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Licença Municipal (LAS – Licença Ambiental Simplificada) para a atividade Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço completo Q 712 SUL, ALAMEDA 02, QI 09 LOTE 26 A SALA 01 Cidade Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

ATO EDITAL Nº 58

(Resolução CONSEPE nº 530, de 25 de setembro de 2013).

A Diretora do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2014 para os cursos de graduação presencial. As datas de inscrição estão disponíveis no site www.ulbra-to.br/vestibular.

1. Das Disposições Gerais

1.1 O Processo Seletivo 2014 para ingresso nos Cursos Superiores destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos no ato de matrícula.

1.2 O Processo Seletivo 2014 será anual, realizado em datas pré-

fixadas e/ou de forma contínua.

1.3 A forma contínua será feita por meio de agendamento prévio via internet.

1.4 A forma contínua será agendada até serem preenchidas as vagas dos cursos contidos neste Edital.

1.5 Os cursos com respectivas vagas, turnos, atos autorizativos e locais de funcionamento constam do Anexo I deste Edital.

1.6 A admissão aos Cursos Superiores será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, sendo que do total de vagas ofertadas será considerado:

1.6.1 Até 10% (dez por cento) para candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM;

1.6.2 Até 10% (dez por cento) para candidatos estrangeiros não residentes no país, com descrição de procedimentos, cursos e vagas em edital próprio.

1.7 Havendo vagas remanescentes, edições complementares deste Processo Seletivo poderão ser realizadas.

2. Das Inscrições

2.1 A inscrição poderá ser feita via Internet: www.ulbra-to.br/vestibular ou presencialmente nos seguintes locais:

2.1.1 Centro Universitário Luterano de Palmas - Avenida Teotônio Segurado 1501 sul - fone: (63) 3219.8100. Informações pelo e-mail vestibular@ceulp.edu.br.

2.1.2 Postos de inscrição devidamente credenciados pelo CEULP.

2.2 É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato para a inscrição.

2.3 Para a efetivação da Inscrição do Processo Seletivo, o candidato deverá pagar o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) correspondente à taxa de inscrição. No período promocional, do dia 04/10/2013 ao dia 28/10/2013, o candidato deverá pagar o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para a efetivação da Inscrição do Processo Seletivo.

2.4 Após o envio da ficha de inscrição não serão permitidas alterações.

2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data do vencimento do boleto. Não será aceita outra forma de pagamento e nem a quitação após o vencimento indicado no boleto bancário.

2.7 A inscrição somente estará confirmada após o pagamento efetuado pelo boleto bancário.

2.8 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em quaisquer hipóteses.

2.9 Seleção pela Nota do ENEM: O Centro Universitário Luterano de Palmas reserva até 10% (dez por cento) das vagas dos cursos para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio, dos anos 2011 e 2012, como critério de classificação para o Processo Seletivo. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site www.ulbra-to.br/vestibular, realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado para isto (inscrição ENEM), anexando cópia digitalizada do desempenho no ENEM. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova, e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho. As notas obtidas no ENEM serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do Processo Seletivo do CEULP. Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM,

serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 200 pontos na redação e não tenham zerado as provas objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias. A inscrição será isenta de pagamento nesta modalidade.

2.10 O candidato somente poderá concorrer à vaga em uma modalidade: ou por Processo Seletivo regular ou por Boletim de Desempenho do ENEM.

3. Da Prova

3.1 Data: A data da prova do Processo Seletivo 2014 está divulgada no site www.ulbra-to.br/vestibular.

3.2 Local: A prova será realizada no campus do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, conforme as respectivas inscrições, devendo o candidato estar presente no local com uma hora de antecedência da prova, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta azul ou preta.

3.3 Duração da prova: 2 horas.

A permanência mínima em sala de aula será de uma hora e quarenta e cinco minutos a partir do início da prova.

Caso o candidato opte por sair antes de transcorrida uma hora e quarenta e cinco minutos, sua prova será anulada, sendo desclassificado do Processo Seletivo, bem como, deverá entregar ao fiscal de sala o caderno de questões, o cartão de respostas e a folha de redação.

Durante a prova só é permitido o uso de lápis, borracha e caneta azul ou preta.

3.4 A prova abrange os conteúdos obrigatórios do ensino médio, sendo constituída da seguinte forma:

1º Bloco – Língua Portuguesa e Matemática

Disciplina	Nº de questões	Questões	Peso de Cada Questão	% da Prova
Língua Portuguesa	15	De 1 a 15	4,25	63,75%
Matemática	05	De 16 a 20	4,25	21,25%

2º Bloco – Redação

Disciplina	Nº de questões	Questões	Peso de Cada Questão	% da Prova
Redação	-	-	-	15%

4. Dos Critérios de Classificação

4.1 Não concorrerá à classificação o candidato que:

4.1.1 não comparecer no dia e local da prova;

4.1.2 obtiver grau zero em qualquer um dos blocos da prova;

4.1.3 não alcançar no mínimo 20% no bloco da redação;

4.1.4 não permanecer em sala o tempo mínimo estipulado no item

3.3 deste Edital;

4.1.5 usar de fraude.

4.2 A classificação para as vagas nos cursos será realizada pela ordem decrescente da média aritmética simples, e de acordo com as prioridades das opções escolhidas pelos candidatos.

4.3 Em caso de empate, os critérios para a classificação são: 1º) Maior nota no 1º bloco da prova; 2º) Maior nota no 2º bloco da prova; 3º) Menor idade.

4.4 O Processo Seletivo do Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP prevê revisão de questão (questões) da prova

nas seguintes condições:

4.4.1 O candidato deverá fazer o protocolo via sistema, junto à Comissão Permanente do Vestibular, com a especificação da(s) questão (questões) cuja revisão pretende;

4.4.2 O protocolo, após impresso, deverá ser assinado pelo candidato;

4.4.3 O prazo de entrega do protocolo é de até uma hora após o horário de término da prova, no dia do Processo Seletivo;

4.4.4 A justificativa deverá ser feita por escrito no protocolo, explicando o erro da(s) questão (questões), com base na perspectiva teórico-científica adotada para elaboração da questão;

4.4.5 A Comissão Permanente do Vestibular submeterá a justificativa a 2 (dois) professores, que se pronunciarão a favor ou contra a justificativa, tendo como base a perspectiva teórico-científica adotada para elaboração da questão;

4.4.6 A Comissão Permanente do Vestibular emitirá a resposta ao protocolo em até 3 (três) horas após o horário de término da prova, no dia do Processo Seletivo, no mesmo local da solicitação do protocolo.

4.5 Não será admitida a revisão do resultado ou vista de provas, nem serão fornecidos originais e cópias das provas. Os critérios para apuração de resultados e classificação descritos nesse edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis.

5. Da Divulgação dos Resultados

5.1 Gabarito: será divulgado em até 5 horas após o horário de término da prova no site www.ulbra-to.br/vestibular.

5.2 Listão dos Aprovados: será divulgado em até 72 horas após o horário de término da prova no site www.ulbra-to.br/vestibular.

5.3 Lista de Suplentes: havendo suplentes, o Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP divulgará a lista de nomes no site www.ulbra.br/vestibular, conforme horários divulgados neste endereço eletrônico.

6. Da Qualificação do Corpo Docente

6.1 O corpo docente, no efetivo exercício da docência no Centro Universitário Luterano de Palmas, apresenta a seguinte qualificação:

54.19% Mestres e Doutores
45.81% Especialistas

7. Dos Encargos Financeiros

7.1 Informações sobre valores dos cursos podem ser obtidas na Central de Atendimento ao Aluno do campus para o qual o candidato se inscreveu.

8. Da Matrícula

8.1 Para a matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- * cópia da Cédula de Identidade ou documento similar que contenha além de foto a naturalidade e órgão expedidor¹;
- * cópia do CPF;
- * cópia da Certidão de Casamento (se for casado);
- * se do sexo masculino, cópia do comprovante de regularização com o serviço militar;
- * via original ou cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão do ensino médio²;

¹ No caso de estudante estrangeiro, deve apresentar comprovante de situação legal no país.

² O aluno poderá realizar a matrícula com o Atestado atualizado de Conclusão do Ensino Médio. Neste caso, o aluno deverá apresentar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio com data de conclusão até o último dia útil antes de iniciar as aulas. A entrega do documento definitivo será até a data de 03 de fevereiro de 2014. Alunos com conclusão do ensino médio ou equivalente no exterior devem apresentar: Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio na língua original mais uma via traduzida, por tradutor juramentado, e declaração de equivalência fornecida por um Conselho Estadual de Educação.

* cópia acompanhada do original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

* 2 (duas) fotos 3x4.

* comprovante de residência com CEP (cópia de conta de energia elétrica ou água)

8.2 As datas e horários de matrícula estão disponíveis no site www.ulbra-to.br/vestibular.

8.3 Não será permitido o trancamento de matrícula em qualquer momento do primeiro semestre letivo, conforme previsto na Resolução CONSEPE nº 501, de 19 de setembro de 2012.

8.4 Caso o aluno regularmente matriculado no primeiro semestre não tenha condições de cursá-lo deverá cancelar sua matrícula, perdendo o direito à vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato (Resolução CONSEPE nº 501, de 19 de setembro de 2012).

8.5 Da devolução de valores mediante o cancelamento total de matrícula: conforme Resolução CONSEPE nº 446, de 20 de julho de 2011, o aluno ingressante que efetuar o Cancelamento Total terá direito à restituição de 80% do valor pago na matrícula e 100% do valor das parcelas 2 a 6, se pago até um dia antes do início das aulas nas seguintes condições: efetuar o pedido de Cancelamento Total até um dia antes do início das aulas, via protocolo, na Central de Atendimento ao Aluno; efetuar o pedido de devolução do valor até um dia antes do início das aulas, via protocolo, na Central de Atendimento ao Aluno.

8.6 Não será permitida a matrícula em menos de 12 (doze) créditos.

9. Das Disposições Finais

9.1 Nos cursos em que não ocorrer a matrícula mínima de 20 (vinte) acadêmicos, para o primeiro semestre, não será realizada a oferta de qualquer turma para o referido curso. O aluno matriculado tem direito ao ressarcimento total do valor pago ou a transferência para outro curso escolhido, sob a condição da existência de vagas.

9.2 A descrição de cada curso ofertado para o Processo Seletivo 2014 passa a integrar este Edital, e poderá ser encontrada no site www.ulbra-to.br/vestibular.

9.3 Candidato com Deficiência

Ao Candidato com Deficiência, serão observadas as prerrogativas do Decreto número 3.298, artigo 27, de 20 de dezembro de 1.999.

Ao proceder à inscrição, deve ser informada a deficiência em campo próprio.

O candidato com deficiência, que necessite de condições diferenciadas para a realização das provas, além da informação no ato da inscrição, deve entrar em contato com a Comissão Permanente do Vestibular pelo e-mail vestibular@ceulp.edu.br até o dia 07 de novembro de 2013 para que sejam tomadas as devidas providências.

Candidato com deficiência intelectual (síndromes e outros) deve apresentar laudos médicos recentes, com validade não superior a um ano, contado de sua emissão, até a data do vestibular.

9.4 A inscrição a uma das edições do Processo Seletivo dá direito ao candidato somente prestar a prova referente à edição correspondente. No caso de o candidato se inscrever para outra edição do Processo Seletivo, deverá efetuar novamente os procedimentos para a inscrição, inclusive o pagamento da taxa de inscrição.

9.5 O Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP está credenciado para participar do FIES e do PROUNI.

9.6 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o período letivo de que trata o presente Edital.

9.7 À Comissão Permanente do Vestibular cabe deliberar sobre casos não previstos no presente edital.

Palmas, 02 de outubro de 2013.

Kelen Beatris Lessa Mânica
Diretora Geral

ANEXO I

CURSO	TURNO	VAGAS INGRESSO		CONDIÇÃO LEGAL
		1º semestre	2º semestre	
Administração	Noturno	60	40	Portaria MEC nº 482, de 29/11/11 – DOU de 30/11/11.
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	60	40	Resolução CONSEPE nº 458, de 31/08/11. Portaria Normativa nº 40/2007 de 13/12/2007.
Biomedicina	Matutino	60	40	Portaria MEC nº 545, de 04/03/11 – DOU 09/03/11.
Ciência da Computação	Noturno	60	20	Resolução CONSEPE nº 397, de 29/09/10. Portaria Normativa nº 40/2007 de 13/12/2007.
Ciências Contábeis	Noturno	60	20	Portaria MEC nº 420, de 11/10/11 – DOU 14/10/11.
Direito	Noturno	120	80	Portaria SERES nº 124, de 9/07/12 - DOU 10/07/12.
Direito	Matutino	60	40	Portaria SERES nº 124, de 9/07/12 - DOU 10/07/12.
Educação Física – Bacharelado	Matutino	60	20	Portaria MEC nº 39, de 19/04/12 – DOU 20/04/12.
Educação Física – Licenciatura	Noturno	60	20	Portaria MEC nº 286, de 21/12/12 - DOU 27/12/12.

Enfermagem	Matutino	65	35	Portaria MEC nº 1, de 06/01/12 – DOU 09/01/12.
Engenharia Civil	Noturno	110	90	Portaria MEC nº 286, de 21/12/12 - DOU 27/12/12.
Engenharia Civil	Matutino	55	45	Portaria MEC nº 286, de 21/12/12 - DOU 27/12/12.
Engenharia de Minas	Noturno	55	45	Resolução CONSEPE nº 311, de 24/09/08. Portaria Normativa nº 40/2007 de 13/12/2007.
Farmácia	Vespertino	60	40	Portaria MEC nº 775, de 07/11/08 – DOU 10/11/08.
Fisioterapia	Matutino	60	40	Portaria MEC nº 1, de 06/01/12 – DOU 09/01/12.
Psicologia	Matutino	70	30	Portaria MEC nº 477, de 22/11/11 – DOU 24/11/11.
Serviço Social	Noturno	60	20	Portaria MEC nº 1, de 06/01/12 – DOU 09/01/12.
Sistemas de Informação	Noturno	60	20	Portaria MEC nº 286, de 21/12/12 - DOU 27/12/12.
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	60	60	Portaria MEC nº 176, de 18/04/13 – DOU 19/04/13.

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS